



EDITAL Nº 003/2025
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO
PARA O ANO DE 2026

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGPSI, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/regimento_0_0.pdf; com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (disponível em https://www.ufba.br/sites/porta1.ufba.br/files/resol_032_0.pdf); e Resoluções nº 01/2015, 01/2017, 03/2017 e 08/2023, todas do Conselho Acadêmico de Ensino (disponíveis no link <https://www.ufba.br/Resolucoes/5861>).

1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia na reunião realizada em 04 de Agosto de 2025, respeitando o número de vagas autorizadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino – CAE, da Universidade Federal da Bahia.

1.2 Informações sobre o PPGPSI e o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <https://pospsi.ufba.br> e na página do processo seletivo disponível no SIGAA/UFBA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O acesso do(a) estudante ao programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência: não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- b) Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes por esta modalidade;
- c) Vagas supranumerárias para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, optantes por esta modalidade; e



d) Vagas para estrangeiros.

2.2 O número de vagas oferecidas será: a) Doutorado: até 27 (vinte e sete), mais 03 (três) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as), sendo uma delas reservada para candidato(a) do Edital CAPES PEC-PG 12/2025; b) Mestrado Acadêmico: até 32 (trinta e duas), mais 03 (três) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as), sendo uma delas reservada para candidato(a) do Edital CAPES PEC-PG 12/2025;

2.3 Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 40% para candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes, desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário eletrônico de inscrição;

2.4 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente até atingir seu limite de vagas disponíveis neste edital;

2.5 Caso um(a) optante negro(a) (pretos(as) e pardos(as)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

2.6 Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante por reserva de vaga, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado(a), também optante desta mesma modalidade;

2.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.8 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa neste edital, serão admitidos(as) até seis estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico-administrativo em educação da UFBA, desde que tenham se autodeclarado e confirmado sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;

2.9 A vaga supranumerária para servidor técnico-administrativo em educação da UFBA deve ser ocupada por candidato que pleiteia cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontra titulado. Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada por outro candidato aprovado e autodeclarado da categoria, de acordo com a classificação obtida.

2.10 Em cada uma das demais categorias de vaga supranumerária, na hipótese de haver mais



de um(a) candidato(a) aprovado(a), ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

2.11 Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado, as vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) poderão ser ocupadas por candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as).

2.12 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

2.13 O PPGPSI possui as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Organizações, trabalho e carreira; Linha 2: Processos desenvolvimentais e educacionais; Linha 3: Cognição social e dinâmicas interacionais; e Linha 4: Promoção e cuidado em saúde. Vide Anexo 10.

2.14 As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientadoras(es), conforme Anexo 1.

2.15 No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá indicar a linha de pesquisa para a qual está se candidatando e duas sugestões de nome de prováveis orientadores (as).

2.16 A relação de orientadores(as) para cada curso do PPGPSI e suas respectivas linhas de pesquisa consta no Anexo 1 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia para o ano de 2026, deverão ser efetuadas **única e exclusivamente** no período de 1 de setembro de 2025 a 1 de outubro de 2025 no seguinte endereço eletrônico do sistema SIGAA/UFBA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.2 A confirmação da inscrição e da homologação no processo seletivo devem ser acompanhadas pelo(a) candidato(a) na página eletrônica do processo seletivo no SIGAA, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação. Os resultados também serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFBA.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC e, para o Doutorado, candidatos diplomados ou em fase de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, desde que possam concluir seu curso de graduação / mestrado até o ato da matrícula e atendam ao que prescrevem os itens 7.1 a 7.4 deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf:



3.4.1 Mestrado acadêmico:

- a) Documentos de identificação pessoal [RG e CPF para brasileiro(a); passaporte ou Registro Nacional Migratório para estrangeiros(as)]; certidão de quitação eleitoral somente para brasileiros e naturalizados; foto 3x4.
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável conclusão de graduação até o ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os projetos devem atender aos critérios estabelecidos nos itens 5.2 a 5.3 deste Edital;
- d) Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no seguinte link: <http://lattes.cnpq.br>);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (vide item 3.6.1) **ou** documentos comprobatórios da isenção (vide item 3.5);
- f) Documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira – inglês (ver relação de certificados e formas de comprovação de proficiência aceitas no anexo 5 do edital). Candidatos(as) que não comprovem proficiência em inglês conforme os critérios estabelecidos no anexo 5 deste edital, não terão a sua inscrição homologada no processo seletivo.
- g) Declaração de ciência e concordância com o Guia para Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial (IA) Generativa na UFBA (vide anexo 9)

3.4.2 Doutorado:

- a) Documentos de identificação pessoal [RG, CPF para brasileiro(a); passaporte ou Registro Nacional Migratório para estrangeiros(as)]; certidão de quitação eleitoral somente para brasileiros e naturalizados, foto 3x4.
- b) Diploma de mestrado, ata de defesa da dissertação ou declaração de provável conclusão do mestrado até o ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os projetos devem atender aos critérios estabelecidos nos itens 5.2 a 5.3 deste Edital;
- d) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- e) Arquivo único com cópias dos comprovantes de todas as informações dos últimos cinco anos que antecedem o ano de publicação do edital (2020-2025), fornecidas no Currículo, na ordem e numeração de sua apresentação.

Parágrafo único: Para avaliação da produção acadêmica de mulheres que tiveram filhos (as) no período de avaliação, o prazo será aumentado em mais um ano para cada parto ou adoção



mediante autodeclaração de maternidade conforme modelo disponível no Anexo 7;

f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (vide item 3.6.2) ou documentos comprobatórios da isenção (vide item 3.5);

g) Documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira – inglês (ver relação de certificados e formas de comprovação de proficiência aceitas no anexo 5 do edital). Candidatos que não comprovem proficiência em inglês conforme os critérios estabelecidos no anexo 5 deste edital, não terão a sua inscrição homologada no processo seletivo.

h) Comprovação de um artigo publicado ou aceito em revistas indexadas ou um capítulo de livro ou livro publicado com ISBN, nos últimos cinco anos anteriores a data de publicação do presente edital (2020-2025). Excepcionalmente, serão aceitos capítulos de livros que ainda não foram publicados, mas que na carta de aceite conste o ISBN.

Parágrafo único: Para comprovação de artigo, capítulo de livro ou capítulo publicado de mulheres que tiveram filhos (as) no período de avaliação, o prazo será aumentado em mais um ano para cada parto ou adoção, mediante autodeclaração de maternidade conforme modelo disponível no Anexo 7.

i) Declaração de ciência e concordância com o Guia para Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial (IA) Generativa na UFBA (vide ANEXO 9)

3.5 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição:

3.5.1 Candidatos(as) ao processo seletivo que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.5.1.1 A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto N°. 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA. A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada mediante apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

3.5.2 Servidores técnico-administrativos e docentes da universidade, desde que o curso esteja vinculado a programas de interesse da unidade ou órgão, conforme a Portaria 164/2021, do Gabinete da Reitoria. A isenção será concedida mediante declaração do Chefe do Departamento



ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional ou interesse do curso para a atividade exercida pelo servidor.

3.5.3 A solicitação de isenção deverá ser feita no período definido neste Edital, mediante envio da documentação (vide ANEXO 8) para o endereço eletrônico secretaria.ppgpsi@ufba.br

3.5.4 Eventuais recursos sobre o indeferimento da solicitação de isenção poderão ser interpostos pelo e-mail secretaria.ppgpsi@ufba.br, observando o período previsto no cronograma, item 8 deste Edital.

3.5.5 No caso de solicitação de isenção, o/a candidato/a deverá efetivar a inscrição após o resultado da análise do pedido de isenção.

3.6 Candidatos não isentos da taxa de inscrição deverão gerar no site da Superintendência Acadêmica da UFBA a guia de recolhimento (GRU).

3.6.1 O endereço para geração da GRU para candidatos ao Mestrado é https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s

Serviço: “INSCRIÇÃO - MESTRADO POSPSI - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA”.

3.6.2 O endereço para geração da GRU para candidatos ao Doutorado é https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPUI8

Serviço: “INSCRIÇÃO - DOUTORADO POSPSI - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA”.

3.7 Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento da GRU.

3.8 Para os(as) candidatos(as) optantes pelos sistemas de reserva de vagas, além dos documentos indicados nos itens 3.4.1. e 3.4.2. serão exigidos os documentos elencados a seguir:

- a) Para os(as) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as): apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);
- b) Para candidatos (as) Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis): apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);
- c) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas indígenas: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de cópia do Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;



e) Para candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade;

f) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);

g) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas de servidor técnico administrativo em educação da UFBA: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);

3.9 O formulário de autodeclaração e os documentos adicionais exigidos para os(as) optantes pelas vagas supranumerárias deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados em formato pdf e inseridos no sistema no processo de inscrição.

3.9.1 Candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, após o resultado da seleção, apresentar o laudo médico digitalizado, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

3.10 O(A) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.11 Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências e/ou estejam em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

3.12 O (A) candidato (a) somente será considerado inscrito após o pagamento do valor da inscrição/ comprovação de isenção de taxa e da apresentação dos documentos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) assegurar uma conexão de internet segura e estável que lhe permita participar das atividades remotas relacionadas ao processo seletivo que se façam necessárias. Caso ocorram incidentes (tais como queda de conexão, problemas na transmissão de dados, interferências externas etc.), a Comissão de Seleção tem autonomia para remanejar a ordem das provas orais com o objetivo de não criar dificuldades e prejuízo para os(as) candidatos(as).



4.3 Problemas de conexão da Comissão de Seleção poderão acarretar adiamento da entrevista. Se esse for o caso, será garantido que o(a) candidato(a) não seja prejudicado(a). Qualquer mudança na ordem e nos horários das entrevistas em virtude de incidentes será amplamente divulgada por e-mail e no site do PPGPSI.

4.4 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página <https://pospsi.ufba.br> no link (<https://pospsi.ufba.br/resultados-editais>) e no site do SIGAA.

4.5 O processo de seleção para o **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas, ambas de natureza eliminatória e classificatória: **a)** avaliação do anteprojeto de pesquisa; **b)** defesa oral do anteprojeto de pesquisa;

4.6 O Processo de Seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas: **a)** avaliação do anteprojeto de pesquisa; **b)** defesa oral do anteprojeto de pesquisa; ambas as etapas são eliminatórias e classificatórias; e **c)** uma etapa apenas classificatória composta por avaliação curricular (de acordo com o barema no anexo 4), somente para os candidatos aprovados nas etapas **a** e **b**.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) ao **mestrado acadêmico e doutorado** se dará da seguinte forma: a análise e **avaliação do anteprojeto de pesquisa escrito** integra a primeira fase de avaliação e é eliminatória para candidatos(as) ao mestrado acadêmico e ao doutorado. O(A) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado nesta primeira etapa;

5.2 O Anteprojeto de pesquisa escrito deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de Psicologia e deverá conter, de modo claro e explícito: título, curso pretendido (mestrado acadêmico ou doutorado), indicação de 2 prováveis orientadores, por ordem de preferência, linha de pesquisa, apresentação/justificativa, problema, objetivos, enquadramento teórico, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e bibliografia pertinente formatada no padrão APA 7ª edição (American Psychological Association) ou ABNT;

5.2.1 Anteprojeto para candidatura ao Mestrado Acadêmico: em no máximo 8 páginas, espaço entre linhas 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha formato A4, com margens de 2,5cm. O número total de páginas não inclui capa e referências;

5.2.2 Anteprojeto para candidatura ao Doutorado: em no máximo 12 páginas, espaço entre linhas 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha A4, com margens de 2,5cm. O número total de páginas não inclui capa e referências;

5.2.3 Os anteprojetos de pesquisa não devem estar identificados, ou seja, o nome do(a)



candidato(a) não pode constar em nenhuma parte do documento. Anteprojetos identificados serão desclassificados.

5.3 Os anteprojetos de pesquisa apresentados para a seleção devem estar claramente aderentes a uma das Linhas de Pesquisa do PPGPSI;

5.4 Os anteprojetos de mestrado acadêmico e de doutorado serão avaliados em relação aos aspectos descritos no anexo 2;

5.4 Candidatos(as) ao mestrado acadêmico e ao doutorado aprovados(as) na primeira fase serão convocados para a segunda fase que consistirá **na defesa oral do anteprojeto de pesquisa**, a qual é eliminatória para os candidatos para ambos os cursos;

5.5 Para ser aprovado(a) nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete) na defesa oral do anteprojeto;

5.6 Na defesa oral do anteprojeto de pesquisa o(a) candidato(a) ao mestrado e doutorado acadêmico será avaliado(a) em relação aos aspectos indicados no anexo 3.

5.6.1 A nota final do processo seletivo do mestrado acadêmico será composta pela média aritmética da avaliação do Anteprojeto escrito e Defesa Oral do Anteprojeto de pesquisa. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

5.6.2 A nota final do processo seletivo do doutorado será composta pela média aritmética da avaliação do anteprojeto escrito, defesa oral do anteprojeto de pesquisa e pontuação da avaliação curricular;

5.7 A indicação de provável orientador(a) referida no item 5.2 não implica aceite de orientação pelos(as) professores(as) indicados (as) e nem obriga o Colegiado do PPGPSI a atribuir a orientação indicada, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a);

5.7.1 A atribuição de orientação pelo programa de pós-graduação está condicionada à disponibilidade acadêmica dos(as) docentes do PPGPSI.

5.8 Aos (Às) candidatos(as) recomenda-se consultar o currículo Lattes dos(as) professores(as) para conhecer um pouco mais sobre as atividades de pesquisa em andamento, tendo em vista a necessidade de adequação das propostas de projeto aos temas de pesquisa e orientação teórica dos(as) docentes e às linhas de pesquisa do programa. Os links de acesso aos currículos estão disponíveis na página do programa em <https://pospsi.ufba.br/pt-br/corpo-docente>.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao mestrado acadêmico e doutorado far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais de acordo com a linha de pesquisa para a qual o (a) candidato (a) optou no momento da sua inscrição no processo seletivo.



6.1.1 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, ressalvada a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes do programa.

6.1.2 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.1.3 Em caso de empate, os critérios de desempate tanto para o mestrado acadêmico quanto para o doutorado obedecerão à seguinte ordem: a) Maior nota na Avaliação do Anteprojeto; b) Maior nota na Defesa Oral do Anteprojeto de pesquisa; c) Maior idade do(a) candidato(a).

6.1.4 Em caso de empate entre optantes pela vaga de servidor técnico-administrativo em educação da UFBA, os critérios de desempate tanto para o mestrado acadêmico quanto para o doutorado obedecerão à seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência; b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pela matrícula no Programa de Pós-graduação em Psicologia, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os originais dos seguintes documentos, inseridos no sistema quando da inscrição no processo seletivo: a) Diploma do curso superior (graduação) ou Certificado de conclusão de curso ou Histórico escolar com forma de saída (para recém-graduados pela UFBA); b) Ata de defesa de dissertação ou diploma de curso de mestrado; c) Carteira de Identidade; d) CPF; e) Certidão de quitação das obrigações eleitorais; f) Documento de quitação de obrigações militares/certificado de reservista (quando couber); g) Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>); h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documentos comprobatórios de isenção da taxa.

7.2 Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

7.3 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso, emitido pela respectiva instituição, no ato da matrícula.

7.4 Candidatos(as) inscritos(as) para o curso de Doutorado que estavam em fase de conclusão



do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do respectivo curso, emitido pela respectiva instituição, no ato da matrícula.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO		
DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
01/09/2025 a 01/10/2025	Inscrições	Via Internet
01/09/2025 a 05/09/2025	Período de solicitação de isenção	Via Internet
10/09/2025	Publicação do resultado de solicitação de isenção da taxa	Até às 17:00h
11/09/2025 a 12/09/2025	Período de recurso relativo à solicitação de isenção da taxa	Até às 17:00h
17/09/2025	Publicação do resultado dos recursos relativo à isenção da taxa	Até às 17:00h
02/10/2025	Publicação das inscrições recebidas	Até as 17:00h
09/10/2025	Publicação das inscrições homologadas	Até as 17:00h
Até 13/10/2025	Prazo para pedidos de recursos relativo à homologação das inscrições	Até as 17:00h
15/10/2025	Publicação do resultado de pedidos de recursos às inscrições homologadas	Até as 17:00h
30/10/2025	Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos escritos	Até as 17:00h
Até 03/11/2025	Prazo para pedido de recurso da avaliação dos anteprojetos	Até as 17:00h
06/11/2025	Resultado dos pedidos de recurso da avaliação de anteprojetos	Até as 17:00h
10/11/2025	Divulgação dos horários de defesa oral (online) dos anteprojetos	Até as 17:00h
De 17/11/2025 até 28/11/2025	Período para defesa oral dos anteprojetos	online



05/12/2025	Resultado da defesa oral dos anteprojetos	Até as 17:00h
Até 09/12/2025	Prazo para recursos do resultado da defesa oral dos anteprojetos	Até as 17:00h
12/12/2025	Resultado dos recursos à defesa oral dos anteprojetos	Até as 17:00h
18/12/2025	Resultado da avaliação curricular dos(as) candidatos(as) ao doutorado	Até as 17:00h
Até 05/01/2026	Prazo para recurso da avaliação curricular do doutorado	Até as 17:00h
08/01/2026	Resultado dos recursos da avaliação curricular do doutorado	Até as 17:00h
De 17/01 a 14/2/2026	Período para heteroidentificação de candidatas(os) que concorrem na modalidade de reserva de vagas	Até às 17:00h
19/01/2026	Resultado do processo seletivo	Até as 17:00h
Até 21/01/2026	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo	Até as 17:00h
26/01/2026	Resultado final do processo seletivo	Até as 17:00h

Nota: Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados por endereços eletrônicos no site do programa de pós-graduação e no SIGAA.

9 DOS RECURSOS

9.1 Pedidos de recursos acerca do indeferimento da isenção de taxa de inscrição deverão ser interpostos do modo descrito no subitem 3.5.4.

9.2 Pedidos de recursos (por vício de forma) acerca das demais etapas do processo somente serão acolhidos, com justificativas fundamentadas, se interpostos diretamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a) no SIGAA -



https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, no prazo estabelecido pelo calendário, a partir da divulgação dos resultados.

9.3 Eventuais documentos que necessitem ser anexados aos recursos do item anterior deverão ser enviados para o e-mail secretaria.ppgpsi@ufba.br no devido prazo.

9.4 Os recursos previstos nos itens 9.1 e 9.2 não serão aceitos se forem encaminhados por quaisquer outros meios que não os indicados.

9.5 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Programa na hipótese de vício de forma, com justificativas fundamentadas, até 48 horas, após a divulgação dos Resultados Finais.

9.6 As respostas aos recursos interpostos por meio do portal SIGAA deverão ser consultadas pelo(a) candidato(a) na página de acompanhamento do referido portal.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- c)** Não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Psicologia, de acordo com o regimento do Programa.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://pospsi.ufba.br> e no site do sistema de inscrição (SIGAA).

10.4 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Leonardo de Oliveira Barros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Instituto de Psicologia e Serviço Social (IPSS)

Universidade Federal da Bahia (UFBA)



ANEXO 1

Professores(as) com disponibilidade de orientação no PPGPSI/UFBA indicados com “x” na coluna do nível em que oferecem vagas.

Linha 1: Organizações, trabalho e carreira		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
Antônio Virgílio Bittencourt Bastos	X	X
Adriano de Lemos Alves Peixoto	X	-
Erico Rentería-Perez	X	X
Laila Leite Carneiro	X	X
Leonardo de Oliveira Barros	X	X
Luciana Dutra-Thomé	X	X

Linha 2: Processos desenvolvimentais e educacionais		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
Dóris Firmino Rabelo	X	-
Fabício de Souza	X	X
Giuseppina Marsico	X	X
Ilka Dias Bichara	X	-
Jaan Valsiner	X	-
Juliana Prates Santana	X	X
Katrin Kullasepp	X	X
Lia da Rocha Lordelo	X	X
Luca Tateo	X	X
Luciana Dutra-Thomé	X	X
Maria Virgínia Machado Dazzani	X	X
Marilena Ristum	X	-
Nandita Chaudhary	X	-
Thatiana Helena de Lima	X	X

Linha 3: Cognição social e dinâmicas interacionais		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
Elza Maria Techio	X	X



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia – IPS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



José Carlos Ribeiro	X	X
Yuri Sá Oliveira Sousa	X	X

Linha 4: Promoção e cuidado em saúde		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
José Neander Silva Abreu	X	-
Maria Virgínia Machado Dazzani	X	X
Mônica Lima de Jesus	X	X
Rafael Andrés Patiño Orozco	X	-
Renata Meira Veras	X	X
Suely Aires Pontes	X	X
Vania Nora Bustamante Dejo	X	X



ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO ESCRITO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

A avaliação do anteprojeto escrito será efetuada com base nos critérios apresentados a seguir. Anteprojetos de pesquisa sem aderência à linha de pesquisa serão eliminados do processo seletivo. O grau de exigência na avaliação será distinto de acordo com o nível do curso. No nível do doutorado espera-se maior aprofundamento e domínio teórico-metodológico do que no nível do mestrado. A nota mínima para aprovação do anteprojeto para as próximas etapas do processo seletivo é 7,0 (sete).

1. Aderência à linha de pesquisa: aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa	() Sim – anteprojeto será avaliado () Não – anteprojeto não será avaliado
---	--

Itens	Peso	Nota	Observação
1. Estrutura geral do projeto (presença de todos os elementos necessários)	1,0		
2. Qualidade de redação e organização do texto (correção gramatical, clareza, objetividade, normas da APA ou ABNT)	1,0		
3. Fundamentação teórica (adequação dos fundamentos teóricos ao problema de pesquisa)	1,5		
4. Justificativa (relevância, atualidade e originalidade da proposta)	1,0		
5. Problema e/ou objetivos da pesquisa (clareza da formulação e exequibilidade)	1,5		
6. Delineamento metodológico geral (especificação e coerência do desenho metodológico geral da pesquisa)	1,5		
7. Amostra/participantes (descrição das características dos participantes)	0,5		
8. Instrumentos (descrição detalhada e justificativa para a escolha dos instrumentos)	0,5		
9. Procedimentos de coleta de dados (descrição dos passos ou etapas para obtenção dos dados)	0,5		
10. Procedimentos de análise de dados (coerência entre o objetivo do estudo, o tipo de dado coletado e o método de análise)	1,0		
Nota Final			
Aprovação (projetos com nota igual ou superior a 7,0 serão aprovados para a próxima etapa)		() Aprovado () Reprovado	



ANEXO 3

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO APROVADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

A avaliação da defesa oral do anteprojeto classificado será efetuada com base nos critérios apresentados a seguir. Candidatos (as) ao mestrado terão 15 minutos para apresentar o anteprojeto, com ou sem auxílio de recursos audiovisuais, seguidos de 15 minutos de arguição da banca. Candidatos (as) ao doutorado terão 20 minutos para apresentar o anteprojeto, com ou sem auxílio de recursos audiovisuais, seguidos de 25 minutos de arguição da banca. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as entrevistas. O grau de exigência na avaliação será distinto de acordo com o nível do curso. No nível do doutorado espera-se maior aprofundamento e domínio teórico-metodológico do que no nível do mestrado. A nota mínima para aprovação do anteprojeto para as próximas etapas do processo seletivo é 7,0.

Itens	Peso	Nota	Observação
1. Domínio da teoria, literatura empírica e metodologia ao defender oralmente o anteprojeto	2,5		
2. Capacidade de justificar decisões teórico-metodológicas em relação ao problema/objetivo da pesquisa	2,5		
3. Capacidade de justificar oralmente a contribuição do anteprojeto para a área e sua relevância social	2,5		
4. Qualidade da comunicação e precisão das respostas frente às questões e aos comentários da banca examinadora	2,5		
Nota Final			
Aprovação (projetos com nota igual ou superior a 7,0 serão classificados para a próxima etapa)		() Aprovado () Reprovado	



ANEXO 4

AValiação Curricular de Candidatos(as) ao Doutorado

Atenção:

a) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pela documentação anexada no momento da inscrição e dentro do período especificado no item 3.4.2.

b) NÃO devem ser incluídos documentos comprobatórios de atividades que não contam para a avaliação, a exemplo de certificados de participação em palestras, participação em eventos, certificados de cursos de especialização, entre outros.

Item	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1.Atividade Docente*	1.1.Atividade Monitoria ou Tutoria (incluindo estágio docente)	0,5 por semestre		3,0
	1.2.Atividade Docente	1,0 por semestre		
2.Projeto Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa com especificação de atividades	Até 1,0 por semestre		2,0
3.Produção Científica	3.1.Artigo publicado ou aceito em periódico de avaliação Qualis Capes entre A1 e A4	1,5 por artigo		4,0
	3.2. Publicação ou edição livro já publicado	1,5 por livro		
	3.3.Capítulo de livro com ISBN	1,0 por capítulo		
4.Divulgação Científica	4.1.Resumo em Anais em Congressos Regionais, Nacionais ou Internacionais ou certificado de apresentação de trabalho em congresso	0,5 por resumo		1,0
	4.2.Texto completo em Anais de Congressos Regionais, Nacionais ou Internacionais	0,5 por texto completo		
Total de pontos				10



ANEXO 5

Instruções para a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa

Para avaliar a proficiência de leitura da língua inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição por via eletrônica, comprovante por meio de:

- a) certificado/*score report*; ou
- b) certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA ou órgão equivalente de outra universidade pública federal emitido nos últimos 2 anos que comprove proficiência em inglês de nível avançado – nota mínima de 7,0.

Certificado/Score Report

Quem optar por certificado ou *score report* como comprovante de proficiência na língua inglesa deverá apresentar um dos testes de proficiência a seguir:

- TOEFL (*Test of English as Foreign Language*),
- TOEIC (*Test of English for International Communication*),
- IELTS (*International English Language Testing System*),
- CaMLA (*Cambridge-Michigan Tests*),
- PTE Academic ou PTE General (*Pearson Test of English*), TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), ou
- Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge (Inglaterra).
- DET (*Duolingo English Test*)

Testes que avaliam a preparação para admissão em universidades, e que também serão aceitos, são:

- SAT (*Scholastic Assessment Test*),
- ACT (*American College Testing*),
- GMAT (*Graduate Management Admission Test*) e
- GRE (*Graduate Record Examinations*).

Será parte da atribuição do(a) candidato(a) realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das seções *Reading* dos testes. Caso o teste não tenha uma seção específica de *Reading*, serão considerados os resultados gerais. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de sua validade. **Os certificados emitidos digitalmente precisam ter verificador de autenticidade.** As normas específicas para aceitação de



cada teste ou certificado estão descritas a seguir.

Para o teste TOEFL:

- Na versão ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program* – seção 3 *Reading*), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, um *scaled score* de 51 (cinquenta e um).
- Na versão IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing* – seção 1, *Reading*), o(a) candidato(a) deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos.

Para o TOIEC - *Test of English for International Communication*:

- Para o TOIEC Reading & Listening, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação equivalente ou superior a 275 pontos na seção Reading do teste.
- Para o TOIEC Bridge, na seção Reading, o(a) candidato(a) deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 85 pontos.

Para IELTS – *International English Language Testing*:

- Nas versões *Academic* e *General*, o teste apresenta 40 questões na seção *Reading*. Na versão *Academic*, o(a) candidato(a) deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um *Band Score* de 5.0.
- Na versão *General*, o(a) candidato(a) deverá obter entre 23-26 questões e um *Band Score* de 5.0.

Para o CaMLA – *Cambridge-Michigan Tests*:

- O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 53 pontos no CaMLA EPT ou 53 pontos no MET.

Para o PTE - *Academic* ou *General (Pearson Test of English)*:

- O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 40 na seção de *Reading* no PTE *Academic*.
- Para o PTE *General*, o(a) candidato(a) deverá apresentar um PTE *General Level 2 Certificate*.

Para o TEAP - *Test of English for Academic Purposes*:

- Para o TEAP, teste de proficiência em leitura, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação equivalente ou superior a 50 pontos.

Para os testes da Universidade de Cambridge:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia e Serviço Social – IPSS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



Os testes da Universidade de Cambridge atribuem vários níveis de proficiência. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados e respectivos níveis mínimos de proficiência:

CPE – *Cambridge Proficiency Exam* – Equivalente a **C2**;

CAE – *Cambridge Advanced Exam* – Equivalente a **C1**;

PET – *Preliminary English Test* – Equivalente a **B2**;

FCE – *First Certificate in English* – Equivalente **B1**

Para o DET – Duolingo English Test

Mínimo de 105 pontos.

Testes que avaliam a preparação para admissão em universidades: Para o SAT - *Scholastic Assessment Test*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 480 pontos no SAT I, SAT *Critical Reading Score* ou SAT *Evidence-Based Reading and Writing*.

Para o ACT - *American College Testing*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 20 pontos na seção do ACT *English*.

Para o GMAT – *Graduate Management Admission Test*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 500 pontos no *Verbal Score*.

Para o GRE - *Graduate Record Examination*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 150 pontos em *Verbal Reasoning*.



ANEXO 6

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS), IMIGRANTES OU REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFBA.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025 para o curso de _____ (mestrado acadêmico ou doutorado) do Programa de Pós- Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela modalidade de reserva de vagas e que sou

_____.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, _____/_____/_____

Assinatura:



ANEXO 7

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE MATERNIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025 para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, que tive novos filhos nos cinco anos anteriores a este Edital (2020-2025), na(s) data(s) e pelos meios abaixo especificados:

Data: ____/____/____, através de _____ (parto/ adoção);

[Adicionar demais datas de parto/ adoção, se for o caso].

Estou ciente de que a(o) candidata(o) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeita(o), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia e Serviço Social – IPSS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 8

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ ou
Passaporte n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____ solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o processo
seletivo do curso () Mestrado ou () Doutorado Acadêmico em Psicologia, Edital 03/2025, anexando a
documentação comprobatória prevista no referido Edital, itens 3.5.1 e 3.5.2.

A justificativa para a solicitação é:

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Nota: A declaração assinada e os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo
único.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia e Serviço Social – IPSS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 9

USO ÉTICO E RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ ou
Passaporte nº _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
declaro que li e estou de acordo com o Guia para Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial
Generativa na Universidade Federal da Bahia disponível em: <https://www.ufba.br/cgd>.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 10

Descrição das Linhas de Pesquisa

Linha 1: Organizações, trabalho e carreira

Descrição. Analisa como interagem os níveis individual e coletivo na configuração de trajetórias ocupacionais, de contextos de trabalho diversificados, e de padrões organizacionais protetivos e de risco para sujeitos singulares e coletividades. Abarca processos psicossociais implicados na transição universidade-trabalho, incluindo trajetórias de carreira e modelos de gestão de coletivos organizacionais. No nível individual e interacional, o foco recai sobre escolhas e decisões de carreira, perfis empreendedores, vínculos com o trabalho e a organização, bem-estar no trabalho, e processos emocionais. No plano coletivo, abordam-se aspectos como a reestruturação do mundo do trabalho pelos avanços tecnológicos e seus efeitos.

Composição. Adriano de Lemos Alves Peixoto, Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, Erico Rentería-Pérez, Laila Leite Carneiro, Leonardo de Oliveira Barros, Luciana Dutra-Thomé e Sônia Maria Guedes Gondim.

Linha 2. Processos desenvolvimentais e educacionais

Descrição. Focaliza a família, as instituições educacionais e outros contextos de desenvolvimento, descrevendo processos, mecanismos e fatores ecológicos, sociais e histórico-culturais que explicam continuidade, transições, rupturas e reorientações em trajetórias desenvolvimentais típicas e atípicas. Diferentes processos de desenvolvimento humano são investigados explorando o impacto da exclusão, das desigualdades e das vulnerabilidades, assim como o papel de fatores protetivos presentes em diferentes contextos. Estudos teóricos que visam expandir ou propor modelos para a compreensão do desenvolvimento humano também integram esta linha de pesquisa.

Composição. Dóris Firmino Rabelo, Fabrício de Souza, Giuseppina Marsico, Ilka Dias Bichara, Jaan Valsiner, Juliana Prates Santana, Katrin Kullasepp, Lia da Rocha Lordelo, Luca Tateo, Luciana Dutra-Thomé, Maria Virgínia Machado Dazzani, Marilena Ristum, Nandita Chaudhary, Sônia Maria Rocha Sampaio e Thatiana Helena de Lima.



Linha 3. Cognição social e dinâmicas interacionais

Descrição. Investiga os processos psicossociais emergentes da interação entre indivíduo, cultura e sociedade, com ênfase nas suas dimensões simbólicas, cognitivas e comunicativas. Os estudos desenvolvidos nesta linha analisam a influência de fatores psicológicos, interpessoais, intergrupais e ideológicos que atuam na determinação e transformação de diferentes problemas sociais, incluindo processos grupais, identidade social, representações midiáticas, violência e exclusão, estereótipos, preconceito e discriminação, processos e práticas interacionais, como a interação mediada por tecnologias da informação e comunicação. Também constituem temas de interesses desta linha as repercussões psicossociais de inovações científicas e tecnológicas.

Composição. Elza Maria Techio, José Carlos Santos Ribeiro e Yuri Sá Oliveira Sousa.

Linha 4. Promoção e cuidado em saúde

Descrição. Investiga concepções e práticas de promoção e cuidado com a saúde e o desenvolvimento humano em diferentes níveis de assistência do SUS, do setor suplementar, contextos familiares e comunitários, tomando como referência marcadores sociais. As temáticas envolvem a implementação e avaliação de diferentes tipos de intervenção, como protocolos psicoeducativos, programas padronizados, psicoterapias individuais ou em grupo e dispositivos clínicos em território. Aborda também aspectos da formação em psicologia relacionados a práticas psicológicas em saúde, clínica e desenvolvimento humano.

Composição. José Neander Silva Abreu, Maria Virgínia Machado Dazzani, Mônica Lima de Jesus, Patrícia Alvarenga, Rafael Patiño, Renata Meira Veras, Suely Aires Pontes, Vania Nora Bustamante Dejo.